



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.716, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

DATA	06/11/07	FLS	21
PROCESSO Nº	593/07		
RESP			

Dispõe sobre denominação de "Rua Abilio Cardoso Bueno" a atual Rua Existente, localizada no Bairro do Barreiro, neste Município.

(Projeto de Lei nº 311/07 – de autoria do nobre Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**RUA ABÍLIO CARDOSO BUENO**" a atual Rua Existente, localizada no Bairro do Barreiro, neste Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

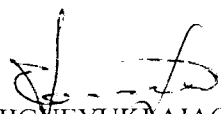
I – inicia na Rua Saturnino Ignácio da Silva, medindo 105,00 metros, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, a propriedade de Mitra Diocesana de Bragança Paulista; do lado esquerdo confronta com os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra única, tendo seu final no lote 12 quadra única, encerrando assim a descrição da Rua Existente.

Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, bem como o "Curriculum Vitae" e a Certidão de Óbito do homenageado, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 22 de outubro de 2007.


ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal


PEDRO AMBROSIO NETTO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 22 de outubro de 2007.


ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa Substituta